



## **RESOLUÇÃO CEE Nº 199/2012**

Autorização para o funcionamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Alfabetização e Letramento, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 04 de dezembro de 2012, pelo Parecer nº 355,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a oferta de uma entrada de 50 (cinquenta) vagas, do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Alfabetização e Letramento, oferecido pela Faculdade Municipal de Palhoça, mantida pelo Município de Palhoça, com sede no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2012.

Maurício Fernandes Pereira  
Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Santa Catarina